LEI Nº 28 DE 12 DE JUNHO DE 1973.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corbélia, um Crédito Especial no valor de até Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para cobertura de despesas com construção de meio-fios e calçadas em diversas ruas e avenidas da cidade, com a seguinte classificação.

9.	Serviço de Obras e Viação	
9.0	Serviço de Obras	
3.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Publicas	
4.1.1.2	Execução	
	Construção de meios fios e calçados, etc	Cr$ 50.000,00

Art. 2º Para custeio do presente Crédito Especial, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar verbas orçamentárias em disponibilidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 12 de junho de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/750/ta